DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 8839/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/12271/2022
PROTOCOLO	: 2195097
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA, Conselheiro Substituto, Ato Convocatório n.º 001, de 05 de janeiro de 2023.

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – ANÁLISE DIFERIDA PARA O CONTROLE POSTERIOR – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial n.º 54/2022**, do **Município de Paranaíba/MS**, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de playground e brinquedos avulsos para atender as escolas, CEINFS da Rede Municipal de Ensino.

A Divisão de Fiscalização não realizou o controle prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de **Controle Posterior**, conforme autorizado pelo art.156 do Regimento Interno cc. art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse exame, seu caminho natural é o arquivamento, posto que a análise será feita em sede de Controle Posterior.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2023.

CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

JRA/2022-11